Câmara Municipal Alto Paraíso Fls. 05

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à Aquisição de Expediente para atender este Poder Legislativo, as especificações e quantidades dos objetos solicitados estão no anexo I deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais de expediente se faz necessário para atender ao setor administrativo desta Casa de Lei em decorrência dos trabalhos administrativos que são realizados diariamente pelos servidores desta casa no quais são indispensáveis à utilização desses materiais solicitados neste termo. Os materiais serão para atender ao Poder Legislativo por um período de 12 (doze) meses.

3. PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 10 (dez), a contar da data do empenho;
5.2 - Todo o material de consumo deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências.
5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:
5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.
5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.
5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso-Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;
5.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Câmara Municipal
Fls nº 006
Alto Paraíso

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2018, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 008

8. PENALIDADES

8.1. ADVERTÊNCIA
12.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
8.2. MULTA
12.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;
8.3 De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado.
8.4 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na montagem; III. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;
De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial
12.7 dos objetos licitados; II. montagem parcial dos objetos licitados; III. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial; IV. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em montar os objetos licitados;

Câmara Municipal
Fls nº 007
Alto Paraíso

III. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; IV. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
9.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e projetos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços do objeto deste Termo de Referência, o que significa que deverá computar, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.
9.3 Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas de materiais, projetos incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.
9.4 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos projetos sem autorização expressa da contratante.
9.5 Os casos não abordados serão definidos pela contratante, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.
b) Trocar ou substituir o objeto com entrega no prazo de 03(três) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento.

Alto Paraíso RO, 05 de Janeiro de 2018.

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Portaria nº 007/2017

AUTORIZO EM
05/01/2018
Eliseu Rodrigues Batista
Presidente

Câmara Municipal
Fls Nº 008
Alto Paraíso

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Grampeador de papel** em metal, 50 folhas, na cor preto	UND.	10
02	**Lápis borracha** office of/7000	UND.	10
03	**Pincel marcador atômico** na cor preto	UND.	10
04	**Caneta Esferográfica, Cor Azul,** caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita media (1.0)mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND.	50
05	**Perfurador de Papel** dois furos, cor preto, capacidade para perfurar até 20 folhas.	UND.	10
06	**Fita Auto Adesiva, Crepe**, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) .	UND.	15
07	**Caneta Marca Texto na cor Amarelo Fluorescente**, para grifar e marcar, ponta facetada. Caixa com 12 unidades.	UND.	50
08	**Calculadora de mesa,** de no mínimo 12 dígitos.	UND.	10
09	**CD-RW regravável**, 700MB.	UND.	70
10	**Envelope para CD/DVD** na cor Branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com janela em plástico	UND.	70
11	**Caixa arquivo** na cor azul	UND.	50
12	**Papel sulfite 75g**, alcalino, tamanho A4 na cor branca, caixa com 10 resma de 500 folhas cada uma.	RESMA	150
13	**Envelope A4** 32X22 cm	UND.	200
14	**Barbante 4/8,** confeccionado em 100% algodão, 4x8, o produto deve ser embalado em plástico, sua embalagem	ROLO	01

Câmara Municipal
Fls Nº 030
Alto Paraíso

	deverá constar código de barra, marca, gramatura e dados do fabricante.		
15	**Thonner** para impressora laser M1102 MFP	UND.	15
16	**Thonner** para impressora laser M1120 MFP	UND.	10
17	**Thonner** para impressora Brother DCP 1617 NW - DR 1060.	UND.	15
18	**Tinta original** para impressora HP JET PRO 6970, na cor preto.	SERV.	07
19	**Tinta original** para impressora Epson L365, 70 ml, cor Amarelo	UND.	02
20	**Tinta original** para impressora Epson L365, 70 ml, cor Magenta	UND.	02
21	**Tinta original** para impressora Epson L365, 70 ml, cor ciano	UND.	02
22	**Tinta original** para impressora Epson L365, 70 ml, cor preta	UND.	02
23	**Adaptador** PCI wireless 150MBPS	UND.	15
24	**Grampos** 26/6 galvanizados, caixa com 5.000 unidades	CAIXA	10
25	**Pasta com trilho,** na cor azul	UND.	100
26	**Pasta com trilho,** na cor amarelo	UND.	100
27	**Pasta com trilho,** na cor vermelha	UND.	100
28	**Papel sulfit A4** na cor azul, resma com 100 folhas	RESMA	02
29	**Tesoura** uso geral 21,3cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	UND.	05
30	**Pen drive 16 GB**	UND.	10
31	**Pilha AA2 alcalina,** pacote com 02 unidades	PCT.	26
32	**Pilha AAA alcalina,** pacote com 04 unidades	PCT.	10